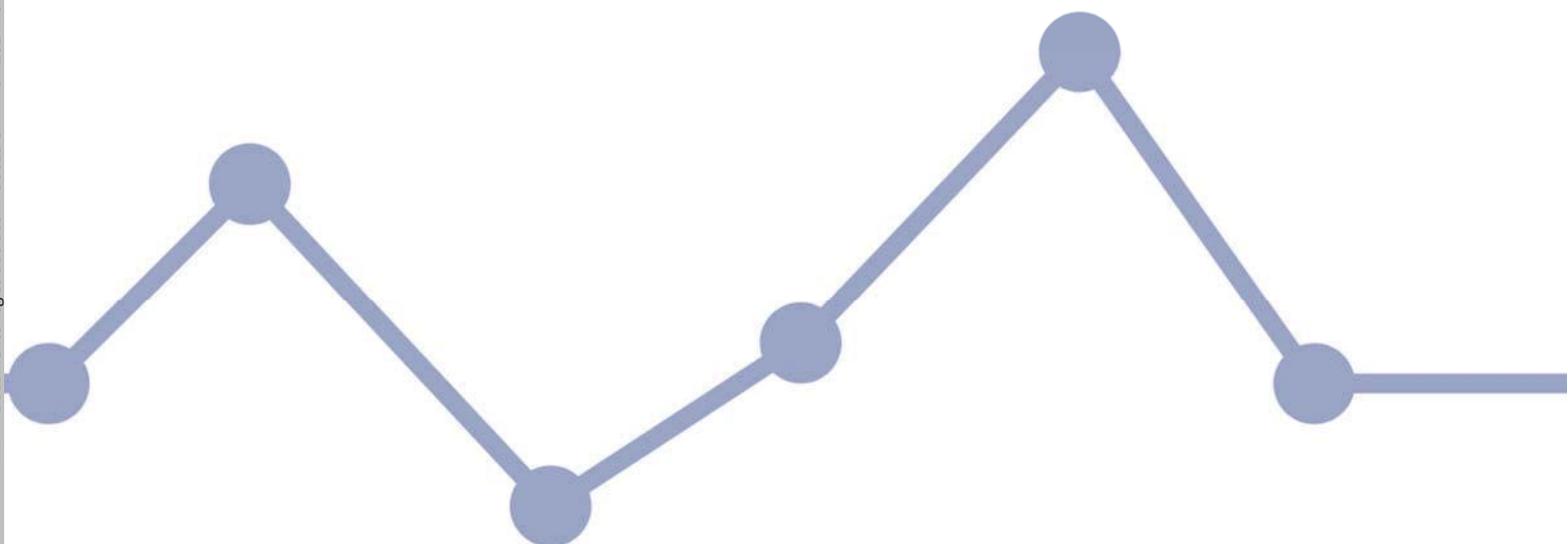




MATRIZ DE BÔNUS DE MERITOCRACIA ESPORTIVA



1. Introdução

Este documento tem por objetivo apresentar a **Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva**, desenvolvida no contexto do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, tendo em vista a importância de se consolidar um conjunto de parâmetros básicos para a execução dos recursos lotéricos que são destinados ao CBC pela Lei nº 13.756/2018, em compasso com o nível de desenvolvimento esportivo das entidades que compõem a sua Rede Nacional de Clubes Formadores.

Portanto, o escopo da Matriz é estabelecer critérios impessoais para apoiar financeiramente os Clubes especialmente pelo desempenho em competições nacionais, na forma de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, de modo a garantir continuidade e estabilidade para os projetos esportivos do segmento, gerando reconhecimento e motivação para aumentarem seus esforços na obtenção de resultados esportivos para o país, e, assim, consolidar, a equidade e a objetividade na execução dos recursos lotéricos repassados pelo CBC aos Clubes, tendo a meritocracia como princípio.

2. O CBC e o seu Programa de Formação de Atletas

O CBC é uma associação civil de natureza esportiva, de direito privado e sem fins lucrativos, reconhecido pela legislação esportiva brasileira como entidade matriz do segmento clubístico, com o objetivo social de incentivar, promover, aprimorar, planejar e apoiar atividades de formação de atletas. De fato, ao longo do tempo, o reconhecimento pela sociedade quanto à importância dos Clubes para o funcionamento do sistema esportivo nacional tem sido consistente e continuado, tendo em vista a histórica e expressiva presença de atletas egressos de Clubes nas delegações oficiais que representam o Brasil em Jogos Panamericanos, Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos, entre outros.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo III, seção III, artigo 217, por sua vez, trata diretamente sobre o esporte como direito social, elencando os princípios essenciais que regem o tema, e orientam o dever do Estado de promover práticas esportivas formais e não-formais, conforme previsto no *caput* do dispositivo constitucional.

A norma constitucional consagrou, em especial, a autonomia para a organização e o funcionamento das entidades esportivas (art. 217, I), indicando a liberdade destas estabelecerem a condução da prática do esporte, com vistas à obtenção de resultados nos seus

diversos níveis e manifestações, enaltecendo o pluralismo de ideias e concepções para o desenvolvimento do esporte nacional.

Assim, cada Clube, sob a inspiração constitucional da autonomia esportiva, coordena e executa seu próprio planejamento, sendo que suas conquistas esportivas se ligam à própria eficiência desenvolvida e livremente aplicada, e abarcam estratégias, ferramentas e técnicas organizacionais para o desenvolvimento, com êxito, da prática de um esporte olímpico.

Quanto maior a eficiência esportiva dos Clubes na formação de atletas de alta performance, maiores serão as chances de obtenção de resultados em competições esportivas nacionais e internacionais, com nítido retorno para a sociedade brasileira.

Dentro desta compreensão, o Programa de Formação de Atletas do CBC foi projetado para atender às necessidades básicas dos Clubes, na perspectiva da formação de atletas de alta performance e ídolos, dentro dos limites financeiros disponíveis, sendo que os projetos esportivos dos Clubes integrados ao CBC, por sua vez, são alinhados com o Programa e conectados ao propósito do CBC de *inspirar para o esporte e formar campeões*.

A par disto o Programa define quais são as linhas de intervenção esportiva, as opções prioritárias do planejamento estratégico, bem como os objetivos almejados com a execução da missão institucional do CBC.

Concretamente, as ações estão integradas em 3 (três) Eixos:

- a) Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE;
- b) Recursos Humanos - RH; e
- c) Competições, na forma de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®.

Todos esses eixos, complementares entre si, visam apoiar a formação dos atletas praticantes de esportes olímpicos nos Clubes, mediante o fomento a projetos que lhes favoreça na aquisição de competências técnicas, com o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática esportiva, em termos competitivos, sempre apoiados por outra ação que complementa os Eixos de atuação do Programa, que é a capacitação permanente de técnicos e gestores dos Clubes.

2.1. A mensuração dos resultados esportivos no ambiente do Programa de Formação de Atletas

No contexto do Programa de Formação de Atletas do CBC, o desempenho esportivo dos Clubes é revelado pelo **Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero**, cujos resultados são consolidados no **Quadro Geral de Medalhas - QGM**, que é o indicador esportivo final e traduz a performance em forma de medalhas (ouro, prata e bronze) anualmente e ao término de cada Ciclo Olímpico, assim ilustrados no próprio Programa:

9.3.1. Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero

COLOCAÇÃO NO ESPORTE	CLUBE	RANKING DA CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL MASCULINO
1º	Nome Clube	1º lugar no ranking indicado masculino
2º	Nome Clube	2º lugar no ranking indicado masculino
3º	Nome Clube	3º lugar no ranking indicado masculino

COLOCAÇÃO NO ESPORTE	CLUBE	RANKING DA CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL FEMININO
1º	Nome Clube	1º lugar no ranking indicado feminino
2º	Nome Clube	2º lugar no ranking indicado feminino
3º	Nome Clube	3º lugar no ranking indicado feminino

*Serão classificados os três primeiros lugares do ranking indicado pela Confederação/Liga Nacional.

9.3.2. Quadro Geral de Medalhas

COLOCAÇÃO	CLUBE	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL DE MEDALHAS
1º	Nome do Clube	Quantidade de ouros por esporte e por gênero	Quantidade de pratas por esporte e por gênero	Quantidade de bronze por esporte e por gênero	Soma do quantitativo de medalhas de ouro, prata e bronze
2º	Nome do Clube	Quantidade de ouros por esporte e por gênero	Quantidade de pratas por esporte e por gênero	Quantidade de bronze por esporte e por gênero	Soma do quantitativo de medalhas de ouro, prata e bronze
3º	Nome do Clube	Quantidade de ouros por esporte e por gênero	Quantidade de pratas por esporte e por gênero	Quantidade de bronze por esporte e por gênero	Soma do quantitativo de medalhas de ouro, prata e bronze

*Serão classificados em ordem decrescente de colocação, pelo número total de medalhas recebidas, conforme os resultados do ranqueamento de Clubes. A valoração para cada medalha será variável e definida em cada Ato Convocatório específico.

A partir desta metodologia desenvolvida pelo CBC, é possível, por um lado, extrair as informações de performance esportiva dos Clubes em competições nacionais, e, por outro, permitir ao próprio Clube administrar a evolução ou involução de seu desempenho, com a identificação dos problemas e as necessidades prioritárias, favorecendo, assim, a implementação de mecanismos que indiquem ações para o aprimoramento da sua gestão visando o alcance de melhores performances, na busca por melhores resultados.

Para além disto e conseqüentemente, esta metodologia possibilita ao CBC bonificar financeiramente aqueles Clubes que, por seus próprios méritos, apresentam os melhores resultados esportivos, ou seja, as conquistas esportivas dos Clubes nos CBI® é que geram valor dentro do Programa de Formação de Atletas do CBC.

De acordo com a redação do próprio Programa *“a meritocracia esportiva consiste na indução à qualificação da formação de atletas pelos Clubes integrados ao CBC, de modo que busquem sempre o aprimoramento da performance e dos resultados esportivos de seus atletas. Esta premissa é balizadora para: a) distribuição de recursos financeiros pelos instrumentos convocatórios publicados pelo CBC (...)”*.

3. A dinâmica da execução dos recursos lotéricos pelo CBC

O Plano de Aplicação de Recursos do CBC estabelece que os editais devem ser publicados com objetivo de destinar/empenhar recursos lotéricos para cada um dos eixos do seu Programa de Formação de Atletas.

Uma vez empenhados os recursos para cada um dos Eixos, o CBC realiza a convocação dos seus Clubes integrados, por meio de Atos Convocatórios, cujo processo observa critérios de meritocracia esportiva, tanto para composição dos valores a serem descentralizados para cada Clube participantes nos Eixos RH e MEE, assim como para escolha de esportes pelos Clubes a serem beneficiados diretamente no Eixo Competições.

Destaca-se, também, que os recursos humanos contratados para a transmissão de conhecimentos aos atletas no Eixo RH, assim como os materiais e equipamentos esportivos a serem adquiridos no Eixo MEE, têm que guardar sintonia com os esportes nos quais o Clube já desenvolve um trabalho de formação de atletas, e que, por sua vez, participam de CBI®.

Nesta visão sistêmica e integrada, os resultados esportivos dos Clubes em CBI® são revertidos financeiramente, por meritocracia, nos demais Eixos do Programa, assim como o desempenho esportivo nacional ou internacional podem aumentar a quantidade de esportes que o Clube pode participar nos CBI®, com o apoio financeiro do CBC, sendo que todas as definições são realizadas no processo de formalização dos Atos Convocatórios de cada Eixo, por meio da atuação dos especialistas do Colegiado de Direção do CBC.

Para além do resultado esportivo, a meritocracia atinge outras dimensões no contexto do Programa de Formação de Atletas do CBC, de forma a garantir que as diversas nuances específicas dos Eixos sejam observadas pelo CBC, com a inserção de outras dimensões no processo de bonificação, igualmente meritocráticas e capazes de gerar a justa contrapartida financeira no processo continuado e estruturante de formação de atletas, na busca da sustentabilidade dos esportes em alto rendimento nos Clubes, em diferentes modalidades esportivas.

4. A Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva

A partir da experiência acumulada e da estratégia aplicada de apoiar financeiramente os Clubes para participarem de forma qualificada do calendário esportivo nacional, nos mais diversos esportes olímpicos, se estabelece critérios de meritocracia para gerar bônus nos Eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC, sob a forma de matriz.

A matriz do Ciclo 2025-2028 foi construída sob as seguintes dimensões meritocráticas, na perspectiva da valorização dos resultados e potencialização da formação dos atletas dos Clubes:

- 1) Resultados Esportivos:** Nesta dimensão, são abrigados os principais e mais valorizados resultados esportivos dos Clubes Vinculados, Filiados Primários e Filiados Plenos, em CBI®, tendo como base da bonificação financeira a classificação e as medalhas contabilizadas no QGM do CBC, no Ciclo Olímpico, sob o fundamento de que, quanto melhores os seus resultados, maiores são os benefícios, seja para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos ou para o custeio de recursos humanos, observando-se o previsto no Programa de Formação de Atletas do CBC, de que *“a valoração para cada medalha será variável e definida em cada Ato Convocatório específico”*, que é o momento da definição financeira do bônus desta dimensão; sendo que também compõe esta dimensão, a possibilidade de ampliação de esportes para a participação nos CBI®, a partir de resultados nacionais e internacionais obtidos. Ademais, em ambiente regulamentar próprio, o processo de bonificação por resultados, alcança também o Clube Aspirante Medalhado, para a sua participação ampliada em CBI®, em razão de comprovados e expressivos resultados esportivos.

2) Estabilidade/Isonomia: Nesta dimensão é definida a bonificação mínima para sustentabilidade dos Clubes em cada ano do Ciclo Olímpico, independentemente dos resultados esportivos, igualmente para todos os Clubes integrados ao CBC nos Eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC, conforme especificação nas diversas categorias do Estatuto Social, Vinculado, Filiado Primário e Filiado Pleno. Esta dimensão também confere sustentabilidade para os Clubes sediantes de CBI®, com atribuição de valores meritocráticos definidos ao tempo da formalização dos atos convocatórios, observada a disponibilidade orçamentária, assim como garante um ambiente minimamente sustentável para os participantes do Eixo de RH, mantendo-se o valor-base praticado no Edital nº 06 e Ato Convocatório nº 08 em esportes olímpicos.

EIXO CBI®

EIXO MEE

EIXO RH

RESULTADO ESPORTIVO

ESTABILIDADE/ ISONOMIA

- 01 Acréscimo de esporte caso o Clube figure entre os 10 (dez) primeiros do ranking da principal competição.
- 02 Acréscimo de esporte caso o Clube figure entre os 10 (dez) primeiros do ranking da categoria de base.
- 03 Acréscimo de esporte caso comprove que possua atleta(s) em atividade, com vínculo atual com o Clube, que participou(aram) na última edição dos Jogos Olímpicos, e desde que este(s) atleta(s) participe(m) do(s) CBI® no respectivo esporte.
- 04 Acréscimo de esporte caso comprove que possua atleta(s) em atividade, com vínculo atual com o Clube, que tenha conquistado medalha no último Campeonato Mundial (Federações Internacionais/COI) ou Jogos Pan-Americanos (ODEPA/COI), ou esteja contemplado no Programa Bolsa Atleta, na categoria Atleta Pódio, em esporte não coletivo, referente ao último edital publicado pelo Ministério do Esporte, no respectivo gênero.
- 05 Para o Clube Aspirante medalhado, acréscimo de participação nos CBI® de esporte(s) olímpico(s) não coletivos e em 1 (uma) única categoria e/ou prova olímpica e gênero, masculino ou feminino, com o custeio das despesas elegíveis para seus atletas e comissão técnica, na forma e limites quantitativos previstos em Plano de Trabalho, limitado à categoria e/ou prova olímpica e ao gênero que o(s) atleta(s) que atende(m) os critérios previstos pelo CBC.
- 06 Para todos os Clubes Vinculados e Filados, acréscimo aos quantitativos previstos no Plano de Trabalho pactuado com a Confederação, ou, no caso de Clubes Aspirantes, ao quantitativo definido em Resolução de Diretoria, aos atletas de esportes não coletivos que tenham participado na última edição dos Jogos Olímpicos; ou conquistado medalha(s) nos últimos Jogos Mundiais ou Panamericanos, ou, ainda, sejam beneficiados com Bolsa Atleta, na categoria Pódio.

- 07 Escolha de 5 esportes/gênero, independente de resultados, para todos os Clubes participantes.

- 01 Acréscimo de valor único por medalha conquistada no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC.
- 02 Acréscimo de valor de acordo com a colocação no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC, a partir da separação em blocos/grupos sequenciais e decrescentes, observada a ordem de classificação.

- 03 Valor mínimo de R\$ 100.000,00 por ano para todos os Clubes participantes.
- 04 Acréscimo de valor pelos sedimentos de CBI® acumulados no Ciclo anterior: até R\$ 50.000,00 por sedimento; e, acréscimo de R\$ 10.000,00 para aquele Clube que tenha realizado ações com as Mascotes do CBC.

- 01 Acréscimo de valor único por medalha conquistada no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC.
- 02 Acréscimo de valor de acordo com a colocação no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC, a partir da separação em blocos/grupos sequenciais e decrescentes, observada a ordem de classificação.

- 03 Valor mínimo de R\$ 150.000,00 por ano para todos os Clubes participantes.
- 04 Garantia de valor base de referência para os Clubes que participaram dos Editais nºs 06 e 08.

21 de março de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes